



# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.661, DE 02 DE MAIO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NORMA ANTERIOR E CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

**CONSIDERANDO** o Projeto de desmembramento de lotes sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ezequiel Mazzi, CREA/SP 040033954-7, referente ao imóvel sob a matrícula n.33.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº 1.064, de 30 de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.177, de 03 de julho de 2012 e pelo Decreto nº 1.623, de 19 de dezembro de 2016, que previu a permissão de uso do bem público no Minidistrito Industrial João Sandrini, objeto da matrícula 33.087, à empresa **EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF n. 12.534.578/0001-07, consistente do Lote 17.

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº 1.056, de 30 de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.172, de 03 de julho de 2012, que previu a permissão de uso do bem público no Minidistrito Industrial João Sandrini, objeto da matrícula 33.087, à empresa **THIAGO JORGE CANDIDO**, CNPJ/MF n. 11.467.203/0001-09, consistente dos Lotes 15 e 16.

**CONSIDERANDO** que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, sob n. 385/2017, datado de 28/04/2017, a empresa **EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF n. 12.534.578/0001-07, através de seu representante legal desistiu, em caráter irrevogável, de seu direito concernente ao preconizado no Decreto n. 1.623, de 19 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, sob n. 401/2016, datado de 20/05/2016, a empresa **THIAGO JORGE CANDIDO**, CNPJ/MF n. 11.467.203/0001-09, através de seu representante legal desistiu, em caráter irrevogável, de seu direito concernente ao preconizado no Decreto nº 1.172, de 03 de julho de 2012;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido à empresa **WELLINGTON JESSE DE CASTRO 39248395813**, CNPJ nº. 26.956.465/0001-04, a permissão de uso do bem público, consistente nos Lotes 16 e 17, objeto da matrícula n. 33.087, no Minidistrito Industrial “João Sandrini”, com a seguinte descrição:





# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

*“Lote 16: Com frente para a para a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, medindo 9,25 metros, onde dista da rua Antônio Depieri, 73,63 metros; pelo lado direito confrontando com o lote 15, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 17, medindo 25,00 metros e nos fundos confrontando com parte do lote 07 e com parte do lote 08, medindo 9,25 metros, totalizando assim uma área de 231,25 m<sup>2</sup>.”*

*“Lote 17: Com frente para a para a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, medindo 9,25 metros, onde dista da rua Antônio Depieri 82,88 metros; pelo lado direito confrontando com o lote 16, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 09, medindo 25,00 metros e nos fundos confrontando com parte do lote 08, medindo 9,25 metros, totalizando assim uma área de 231,25 m<sup>2</sup>.”*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.623, de 19 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 1.172, de 03 de julho de 2012.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de maio de 2017.

  
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

  
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
Secretário

